LEI N. 6.893 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022 -2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 292.375,03 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I) Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Canoinhas
Unidade orçamentária: 16001 – Fundo Mun. Infância e Adolesc. de Canoinhas
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação 2.29 – Manutenção do FIA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....292.375,03
Recurso 30900 – FIA – Imposto de Renda - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 292.375,03 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2022, conforme tabela a seguir:

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/13CE-18C7-E3AF-2A70 e informe o código 13CE-18C7-E3AF-2A70

30900	*FIA – Imposto de Renda – Superávit*	*292.375,03*
	TOTAL	***292.375,03***

Fonte: SMAFO/2023

Art. 3 ° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 ° - Revogam -se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de outubro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/13CE-18C7-E3AF-2A70 e informe o código 13CE-18C7-E3AF-2A70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13CE-18C7-E3AF-2A70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 09/10/2023 09:43:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/13CE-18C7-E3AF-2A70